



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **MARISTELA FELDMANN DE RAMOS** 03758655943, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 36.079.947/0001-87, com sede a Rua Antonio Schuh nº 164, Bairro Palmeiras, Município de Modelo/SC, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. Maristela Feldmann de Ramos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.748.363, inscrita no CPF sob nº. 037.586.559-43, residente e domiciliada na Rua Antonio Schuh nº 164, Bairro Palmeiras, Município de Modelo/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO**

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de julho de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 026/2021 de 05 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do oeste, SC, 30 de junho de 2021.

-----  
Airton Antonio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Maristela Feldmann de Ramos  
MARISTELA FELDMANN DE RAMOS MEI

Testemunhas:

-----  
Adriana Baumbach  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

-----  
Sidnei Luiz Walker  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 41.040